



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

#### RESOLVE

**NOMEAR** a candidata aprovada abaixo relacionada:

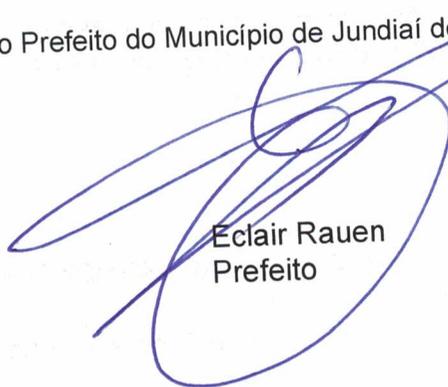
**CARGO: ENFERMEIRO (A) PADRÃO:**

Regiane Aparecida de Oliveira	Inscrição: 0004857
-------------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 17 de fevereiro de 2023.



Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 23 / 02 / 2023  
Edição: 2880 / pag: 10

LEI 2342/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

03- ADMINISTRAÇÃO	
24-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	80.000,00
25-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	70.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
35-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-material de consumo.....R\$	50.000,00
05-EDUCAÇÃO	
96-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
07-SAUDE	
177-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

08-AGROPECUARIA	
01-AGROPECUARIA	
203-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	250.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de fevereiro de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2348/2023

SÚMULA: Fica concedido aumento de 3% aos cargos de Advogado, Contador e Secretário e de 12% ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Pinhalão.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 3% (três por cento) nas remunerações e gratificações dos cargos de Advogado, Contador e Secretário da Câmara Municipal de Pinhalão.

Art. 2º - Fica concedido aumento de 12% (doze por cento) na remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pinhalão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

Dionísio Arrais de Alencar-Prefeito Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE REVOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 104/2022.  
Processo nº 249/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor IRANI JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Playground Infantil (Parquinho) e Brinquedos Adaptados com Acessibilidade".

Fundamentação legal: Art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no capítulo XIII - "Adjudicação e Homologação" do Item "13.4" do edital. 109, I, "c".

ARAPOTI

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, c/c 109, I "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Arapoti/PR, em 09 de fevereiro de 2023.  
Irani José Barros  
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: ENFERMEIRO (A) PADRÃO:

Regiane Aparecida de Oliveira	Inscrição: 0004857
-------------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 17 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo rela-

JUNDIAÍ DO SUL

cionados:

CARGO: ENFERMEIRO (A) PADRÃO:

Samanta Menezes dos Santos	Inscrição: 0003930
Adrielle Ribeiro de Goes	Inscrição: 0004902

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

André Fragati Siqueira	Inscrição: 0004744
Alessandra Alves Martins	Inscrição: 0004088

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 17 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023

REFERENTE ao Pregão Eletrônico nº 005/2023

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a empresa Funerária Cristo Vive Ltda - ME CNPJ 08.078.788/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2023, nos termos das

Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Traslado

Funerário, para atendimento às Famílias em situação de Vulnerabilidade Social,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para Cobertura das despesas, deverão ser

utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei

Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2105 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023, tipo MENOR PREÇO, que trata de AQUISIÇÃO DE OVOS DA PÁScoa, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início no dia 23/02/2023, a partir das 09h00min, até o dia 10/03/2023, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 10/03/2023, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Salto do Itararé/PR, 22 de fevereiro de 2023.  
PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL